



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Porto Nacional
Direção-geral

EDITAL Nº 37/2026/PNA/REI/IFTO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) E DE PROPOSTA DE TCC DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, DO CAMPUS PORTO NACIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS (IFTO) - 2026/2

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pela Portaria nº 697/2026, de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, aprovado pela Resolução n.º 24/2011/CONSUP/IFTO, de 16 de dezembro de 2011, alterado pela Resolução n.º 45/2012/CONSUP/IFTO, de 19 de novembro de 2012 e alterado pela Resolução n.º 51/2016/CONSUP/IFTO, de 7 de outubro de 2016, torna público o edital com os procedimentos de inscrição e defesa do TCC e de proposta de TCC do Curso Superior de Bacharelado em Sistemas de Informação, para o segundo semestre de 2026, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital apresenta os procedimentos internos relacionados aos documentos necessários para defesa, prazos de agendamento de defesa, data(s) e formato de apresentação do TCC e de proposta de TCC do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, do *Campus* Porto Nacional do IFTO.

1.2. Trabalho de Conclusão de Curso segue determinações do [Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO](#), que regulamenta o desenvolvimento do TCC dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, as Diretrizes para Elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação, e o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação.

1.3. O TCC, conforme Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, é requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Bacharel em Sistemas de Informação, e está organizado em dois componentes curriculares: “Proposta de TCC” e “Trabalho de Conclusão de Curso”, que deverão ser cursados no último ano do curso, conforme consta na grade curricular.

1.4. É de responsabilidade do(a) discente e do(a) docente tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO.

1.5. Constan deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Registro de formalização de TCC.
- b) ANEXO II – Modelo de requerimento de banca avaliadora.

c) ANEXO III – Declaração de autoria de trabalho.

2. DO REGISTRO DE FORMALIZAÇÃO DE TCC

2.1. O estudante deverá realizar o registro de formalização de TCC no prazo previsto no cronograma apresentado no Item 5 deste edital.

2.2. O estudante ou orientador deverá enviar o registro de formalização de TCC preenchido e assinado (Anexo I) para o *e-mail* da Supervisora de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação (lilissanne@ifto.edu.br).

3. DAS INSCRIÇÕES PARA DEFESA

3.1. Somente poderão se inscrever para defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso e das Propostas de TCC do Curso Superior de Bacharelado em Sistemas de Informação, os estudantes que tiverem realizado o registro de formalização de TCC, conforme descrito no Item 2.

3.2. As inscrições devem ser feitas por *e-mail*, no período descrito no cronograma apresentado no Item 5 deste edital.

3.3. O estudante ou orientador deve enviar, através do seu *e-mail* institucional, a inscrição para defesa para o *e-mail* da Supervisora de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação (lilissanne@ifto.edu.br) e anexar os seguintes documentos assinados:

a) **Modelo de requerimento de banca avaliadora**, esse deve ser preenchido pelo orientador e devidamente assinado pelas partes envolvidas (Anexo II);

b) **Declaração de autoria de trabalho** (Anexo III);

4. DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

4.1. Conforme regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, o trabalho deverá ser apresentado sob a forma escrita (artigo ou monografia) e oral (exposição e arguição perante banca avaliadora).

4.2. A escolha dos membros da Banca Avaliadora fica a critério do(a) professor(a) orientador(a) com aprovação do professor(a) supervisor(a).

4.3. É responsabilidade do(a) estudante e do(a) professor(a) orientador(a) a entrega das cópias do Trabalho de Conclusão de Curso ou da Proposta de TCC aos membros da Banca Examinadora antes da data de defesa.

4.4. Os trabalhos deverão ser enviados, em versão digital, para o e-mail institucional dos membros da banca avaliadora, em formato .doc, .docx, .odt ou .pdf.

4.5. As apresentações orais (defesas) acontecerão no período previsto no cronograma do evento Item 5).

5. CRONOGRAMA

5.1. Ficam definidas as seguintes atividades e datas para a apresentação do TCC ou da proposta de TCC:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Registro de formalização de TCC	21 a 28/9/2026
Publicação da homologação dos registros de formalização de TCC	29/9/2026
Inscrição para agendamento de defesa do TCC ou proposta de TCC	3 a 10/11/2026
Publicação da homologação das inscrições de defesa do TCC ou proposta de TCC	11/11/2026
Apresentação Oral dos TCCs e propostas de TCCs (defesa)	23 a 27/11/2026
Prazo final para entrega definitiva da versão final (pós defesa)	11/12/2026

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A defesa do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC ou da proposta de TCC será realizada em evento presencial específico, de caráter público, com cronograma previamente divulgado no site do IFTO – *Campus* Porto Nacional.
- 6.2. É de responsabilidade do(a) discente tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC no IFTO e providenciar juntamente com o(a) orientador(a) os respectivos documentos necessários ao processo de defesa.
- 6.3. A ficha catalográfica para inserção na versão final do TCC é gerada automaticamente, por meio do seguinte sistema: (<https://suap.ifto.edu.br/ifto/fichacatalografica/>).
- 6.4. Após a defesa, o discente que tiver o trabalho aprovado ou aprovado com ressalva deverá providenciar a versão final do TCC em arquivo digital (.pdf). O(a) orientador(a) deverá inseri-la no SEI, junto com as fichas de Avaliação da Banca e a Ata de Defesa, no prazo máximo descrito no Item 5.
- 6.5. Para isso, o(a) orientador(a) após receber a versão final do TCC deverá proceder com a inserção do mesmo no respectivo sistema, e ainda, liberar termo de autorização de publicação na biblioteca para que o(a) estudante proceda com a assinatura.
- 6.6. Solicitação de outras informações e dúvidas podem ser enviadas para o e-mail da Supervisora de Trabalho de Conclusão de Curso (lilissanne@ifto.edu.br).
- 6.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação.

ALBANO DIAS PEREIRA FILHO
Diretor-Geral do Campus Porto Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Albano Dias Pereira Filho, Diretor-Geral**, em 21/09/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3331976** e o código CRC **2FEFF58**.

Avenida Tocantínia S/N, Lt 20 QD 18
CEP 77501-020 — Porto Nacional/TO
portal.ifto.edu.br — portonacional@ifto.edu.br